



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 064/2022.

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 019/2022.

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Futuras e eventuais aquisições de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, extintores e equipamentos, para a administração pública em suas diversas secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, que integra o presente edital.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar nº: 123/06, de 14 de dezembro de 2.006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Recebimento de pedidos de esclarecimentos Até: 17h00min do dia 23/08/2022.

Recebimento de pedidos de Impugnação Até: 17h00min do dia 23/08/2022.

Data e horário do recebimento das propostas: até as 07h30min horas do dia 26/08/2022.

Data e horário do início da disputa: 08h00min horas do dia 26/08/2022.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica **BNC - Bolsa Nacional de Compras**, através do sítio eletrônico <http://bnc.org.br> "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **11 de Agosto de 2022 a 26 de Agosto de 2022**, no site <http://bnc.org.br> e no Departamento de Licitações e Compras, na Rodovia MG 202 – km 120 – s/n, Centro, em Urucuiá/MG, CEP: 38.649-000.

Urucuiá/MG, 11 de Agosto de 2022.

Silvanio Silqueira da Silva
Pregoeiro.

Administração: 2021/2024
"Urucuiá no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucuiamg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 064/2022.

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 019/2022.

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO.

O MUNICÍPIO DE URUCUIA-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rodovia MG 202 – km 120 – s/n, Centro, Urucua/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 25.223.850/0001-80, torna público para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRONICA**, sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS tipo “Menor Preço por item”, cujo Objeto é a **Futuras e eventuais aquisições de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, extintores e equipamentos, para a administração pública em suas diversas secretarias**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar nº: 123/06, de 14 de dezembro de 2.006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital e seus anexos.

1-DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRONICO.

Data e horário do recebimento das propostas: até as 07h30min horas do dia 26/08/2022.

Data e horário do início da disputa: 08h00min horas do dia 26/08/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <http://bnc.org.br> “Acesso Identificado”

1.1.1-Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2-DO OBJETO.

2.1- A presente licitação tem por objeto a Futuras e eventuais aquisições de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, extintores e equipamentos, para a administração pública em suas diversas secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, que integra o presente edital.

3-ÁREA SOLICITANTE.

Administração: 2021/2024
“Urucua no caminho certo”

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

3.1- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

4-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

4.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema BNC - Bolsa Nacional de Compras. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Nacional de Compras está consubstanciada nos § 2º e 3º do art. 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

4.2- Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urucua-MG, nomeada pela Portaria nº 064/2022, e mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BNC Compras" constante na página da internet da Bolsa Nacional de Compras (<http://bnc.org.br>);

4.3 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

5-REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

5.1-O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação

6-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAR.

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

6.1- Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

6.1.1-A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para fins de habilitação deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (ANEXO III) o seu regime de tributação.

6.1.2-* É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

6.1.3- Não poderá participar da licitação empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal, e enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

6.1.4- Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

6.1.5- O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar, através da corretora de mercadorias associada à Bolsa Nacional de Compras por ele indicada até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços;

6.1.6- A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 8), até o limite de horário previsto no edital e regulamento, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a)- Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do Anexo VII.

b) Proposta Descritiva com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o ANEXO I;

c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca, o fabricante, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

Administração: 2021/2024
“Urucua no caminho certo”

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

7- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO.

7.1-O edital encontra-se disponível na internet, nos sites www.urucuaia.mg.gov.br e <http://bnc.org.br> ou, ainda, poderá ser obtido gratuitamente a cópia na sala de licitações, no horário de 8 às 17 horas.

7.1.1-As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites www.urucuaia.mg.gov.br e <http://bnc.org.br>, bem como as publicações no Diário Oficial da AMM, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

7.1.2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail licitacao@urucuaia.mg.gov.br, informações no telefone 38 3634 9246, em até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

7.1.3-As respostas do Pregoeiro às solicitações de esclarecimentos serão respondidas em até 02 (dois) dias úteis e encaminhadas por e-mail, ou disponibilizada no site:www.urucuaia.mg.gov.br, link “Licitações”.

7.1.4-Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada e em campo próprio do sistema BNC, ou no e-mail: licitacao@urucuaia.mg.gov.br, ou <http://bnc.org.br> até as 17 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

7.1.5-O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

7.1.6-Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7.1.7-As respostas às impugnações serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados, e inseridos na página oficial do município e encaminhado ao impugnante.

8- CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

8.1- As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de credenciamento anexo VII com firma reconhecida, operador devidamente habilitado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <http://bnc.org.br> ;

Administração: 2021/2024
“Urucuaia no caminho certo”

e-mail: licitacao@urucuaia.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

8.1.1-A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de corretora indicada para representá-lo, ou diretamente pela BNC - Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

8.1.2-O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

8.1.3-A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras;

8.1.4-É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC - Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

8.1.5-O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

8.1.6- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos;

9 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1-Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os **documentos de habilitação** exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2-O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3-As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

*Administração: 2021/2024
"Urucuiá no caminho certo"*

e-mail: licitacao@urucuiamg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIÁ – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

9.4- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6- Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10-DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ESCRITA.

10.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário;
- b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca, o fabricante, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

10.2- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

*Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"*

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

10.7 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

Obs: é vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do Pregão.

11- ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.

11.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.3 – Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.4 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.5 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.6 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.7 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.8 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.8.1 – O lance deverá ser ofertado pelo menor preço por item.

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

11.8.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.8.3 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.8.4 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.8.5 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

11.8.6 – A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.8.7 – Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.8.8 – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.8.9 – Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.8.10 – Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.8.11 – Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

Administração: 2021/2024
“Uruçuaia no caminho certo”

e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

11.8.12 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.8.13 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.8.14 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.8.15 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.8.16 – O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.8.17– Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1- Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado, por item, para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, que, será de:

12.2- Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

Administração: 2021/2024
“Urucua no caminho certo”

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

12.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.6. A aceitabilidade das propostas e lance final será aferido a partir dos preços praticados no mercado, vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante e em conformidade com o Termo de Referência.

12.7- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

13- CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

13.1- Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observada as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho, de qualidade e demais condições definidas neste Edital

13.1.1- EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

13.1.2- Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 13.1.2, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”

*Administração: 2021/2024
“Urucua no caminho certo”*

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

13.1.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 13.1.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

13.1.4- O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.1.5- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

13.1.6- De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14-DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO.

14.1-O licitante, classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

14.2- Haverá a necessidade de envio, como documento complementar, terá o prazo máximo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

I- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 28 DA LEI 8.666/93):

a1)- Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

a3)- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

a4)- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

II- DA REGULARIDADE FISCAL (ART. 29 DA LEI 8.666/93).

a)- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b)- - Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento (Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014);

c)- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;

d)- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;

e)- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

III- DA REGULARIDADE TRABALHISTA (ART. 29 DA LEI 8.666/93).

a)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.440, de 07/07/2011. Para fins de habilitação, será considerada a CNDT mais atualizada, conforme entendimento do Tribunal Superior do Trabalho-TST.

IV- DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 31 DA LEI 8.666/93)

a)- Certidão Negativa de pedido de Falência ou Recuperação Judicial, expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias corridos ou dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

V- DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30 DA LEI 8.666/93)

a)- Apresentação de um ou mais Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, a natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação.

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

a1)- No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

a2)- Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.

a3)- Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

VI- DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

a)- Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo V.

b)- Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do Anexo VI.

14.1.1. Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilizar os procedimentos de análise da documentação.

14.1.2- O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

14.1.3- O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

14.1.4- A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, sendo assegurados os direitos previstos na legislação pertinente.

14.1.5- Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outras à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.

14.1.6- A Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

14.1.7- A microempresa- ME, a empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

14.1.8- Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

14.1.9- A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

14.1.10- Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

14.2- A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado o Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à autoridade competente para revogação.

14.2.1- Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

14.2.2- Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto atestados de capacidade técnica, se exigidos.

14.2.3- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

*Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"*

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

14.2.3.1- Será realizada consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>) com vista a verificar a regularidade dos documentos.

15-RECURSOS E CONTRARRAZÕES.

15.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 15 (quinze) minutos.

15.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor do certame.

15.1.2. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.1.3. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer à Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 16:00 horas.

15.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente

15.2.1. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

15.3. Caberá o Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à Autoridade Superior Competente, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

15.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

Administração: 2021/2024
"Urucuia no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

16- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

16.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ATA, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2-Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1-A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17- DO ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA.

17.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

17.2 – Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

17.3 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.4 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo e procedência, vinculam a Contratada.

17.5 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

17.6 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

17.7 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

Administração: 2021/2024
“Urucuiá no caminho certo”

e-mail: licitacao@urucuiamg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

17.8 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

17.9 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

17.10-o não cumprimento do referido prazo acarretará, automaticamente, a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda empresa colocada, assim sucessivamente. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo, será declarada a empresa habilitada e homologado o item.

18-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

18.1-Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o item ao licitante vencedor do respectivo item, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

18.2- Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

19- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:.

19.1- Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2- O prazo de vigência da respectiva ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 12 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

19.3- O prazo máximo para assinatura e entrega da ata de registro de preços será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

19.3.1- O prazo para assinatura da ata de registro de preços acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Pública Municipal.

19.3.2- Alternativamente à convocação para a assinatura da ata de registro de preços pela Prefeitura Municipal de Urucua/MG, será encaminhada, mediante correio eletrônico, para que seja assinada e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

19.3.3- A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

19.3.4- Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços ou do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência, ficando sujeito às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.

19.3.5- O presente Edital fará parte integrante da respectiva ata de registro de preços/contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

19.3.6- É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

20- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1- O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

21-DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1- Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I-Termo de Referência;

Anexo II- Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital;

Anexo III- Declaração que ME/EPP

Anexo IV- Modelo Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação

Anexo V- Declaração que não emprega Menor;

Anexo VI- Modelo de Declaração de fatos impeditivos;

Anexo VII- Credenciamento

Anexo VIII- Minuta da Ata de Registro de Preços.

21.1.1-A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município

*Administração: 2021/2024
"Urucuiá no caminho certo"*

e-mail: licitacao@urucuiamg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

de Urucuia/MG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.1.2-O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

21.1.3-Facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

21.1.4-Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

21.1.5-O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

21.1.6-As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse do Município de Urucuia/MG, a finalidade e a segurança da contratação;

21.1.7-As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação nos Murais da Prefeitura de Urucuia/MG.

21.1.8-Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

21.1.9-A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital;

21.1.10-Não cabe à BNC - Bolsa Nacional de Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Administração: 2021/2024
"Urucuia no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

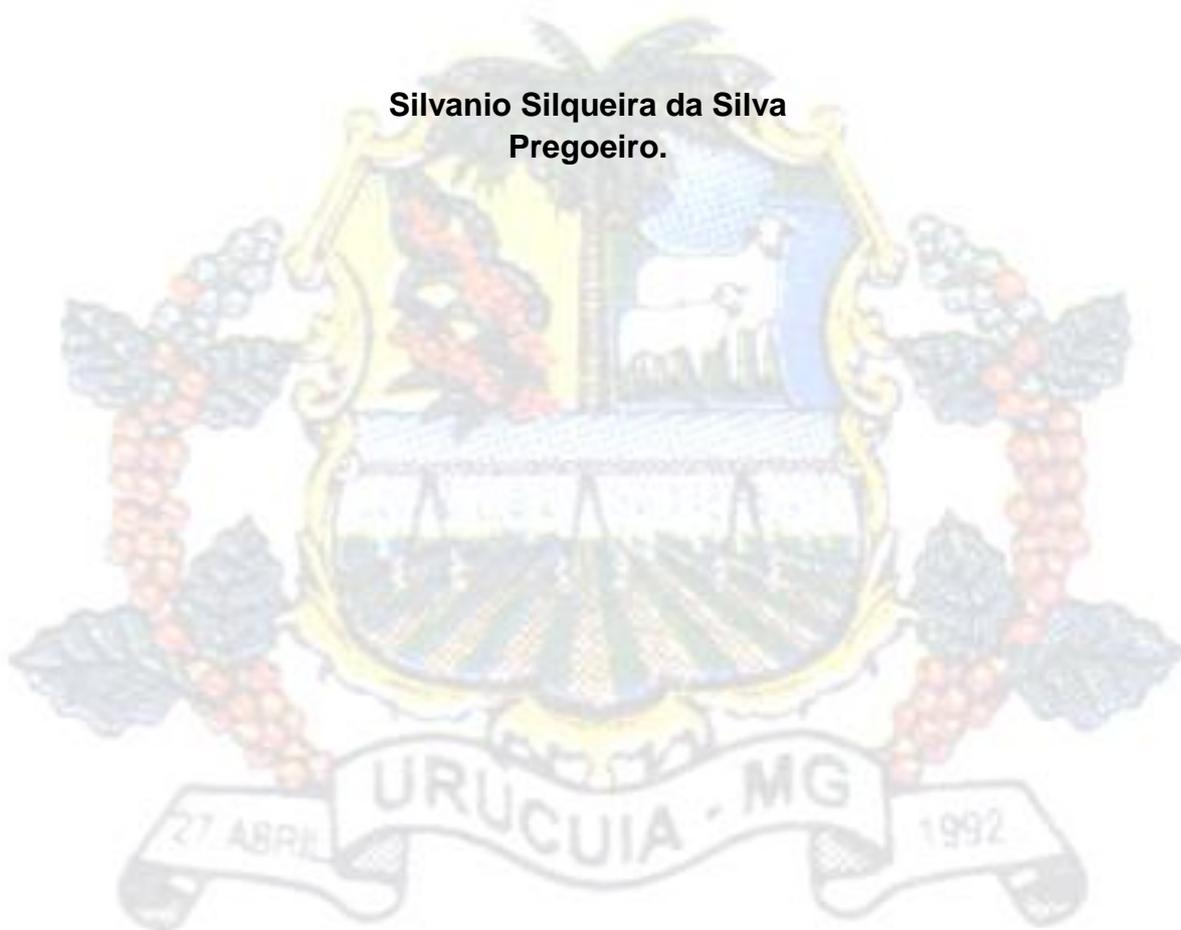
21.2-Documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

22- DO FORO.

22.1-Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação fica eleito o foro da Comarca de Arinos/MG, com exclusão de qualquer outro.

Urucua- MG, 11 de Agosto de 2022.

Silvanio Silqueira da Silva
Pregoeiro.



Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

ANEXO I-TERMO REFERÊNCIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 064/2022.

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 019/2022.

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1-DO OBJETO

1.1- Futuras e eventuais aquisições de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, extintores e equipamentos, para a administração pública em suas diversas secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, que integra o presente edital.

2-JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1- A aquisição dos produtos licitados trarão benefícios diretos e indiretos a população, e nos darão condições de darmos continuidade nas atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços da administração pública municipal em geral, serviços de atendimento a população e serviços internos, sendo de extrema e indispensáveis à manutenção das Secretarias Municipais em suas diversas unidades na reposição de estoques e na segurança e prevenção para os colaboradores e toda a população, conforme demanda dos diversos setores das secretarias, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000001	ARMARIO DE AÇO COM 02 PORTAS COM CHAVE, C/ 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, MEDINDO 1,98X0,90X0,40 CHAPA 24	Unidade	100,0000	R\$ 1.313,40	R\$ 131.340,33
00000002	ARMARIO DE AÇO COM 02 PORTAS COM CHAVE, C/ 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, MEDINDO 1,98X1,20X0,45 CHAPA 24	Unidade	50,0000	R\$ 1.636,40	R\$ 81.820,00
00000003	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS COM CHAVE, COM 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, MEDINDO 1,70X0,90X0,40 CHAPA 24	Unidade	100,0000	R\$ 1.061,26	R\$ 106.126,33
00000004	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS; COM 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, MEDINDO 1,50X0,90X0,35 CHAPA 24	Unidade	100,0000	R\$ 857,33	R\$ 85.733,00

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

00000005	ARMÁRIO DE COZINHA AEREO EM AÇO COM 03 PORTAS . ficha técnica: Armário Aéreo 3 Portas + Manual, Número de Pés Não, Número de Gavetas Não, Número de Portas 3, Garantia do Fornecedor, Porta com Vidro Não, Ambiente Cozinha, Material do Tampo Não, Material Aço - Número de Prateleiras 3, Estrutura - Rodízio Não, Número de Compartimentos (Nichos) Não, Tampo Incluso Não.	Unidade	15,0000	R\$ 749,36	R\$ 11.240,40
00000006	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO 8 PORTAS, CHAPA 24; MEDINDO altura 1,98cm x largura 0,64 cm x profundidade 0,395 cm.PESO: 30kg	Unidade	15,0000	R\$ 1.146,70	R\$ 17.200,50
00000007	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO COM 12 PORTAS, CHAPA 24; MEDINDO altura 1,975cm x largura 0,925cm x profundidade 0,40cm.	Unidade	15,0000	R\$ 1.551,70	R\$ 23.275,50
00000008	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA FUNDO 0,70 CM; CHAPA 24	Unidade	150,0000	R\$ 1.144,63	R\$ 171.694,50
00000009	BEBEDOURO DE GARRAFÃO PARA MESA COM 02 TORNEIRAS - - BIVOLT AUTOMÁTICO. O bebedouro pode receber galões de água de 10 ou 20 litros. A Capacidade de Resfriamento alcança cerca de 2,8 litros de água por hora e ainda tem um reservatório com capacidade para um pouco mais de meio litro de água.	Unidade	10,0000	R\$ 953,13	R\$ 9.531,33
00000010	BEBEDOURO INDUSTRIAL REVESTIDO EM AÇO INOX 430, COM 02 TORNEIRAS, CAPACIDADE 50 L	Unidade	30,0000	R\$ 4.915,70	R\$ 147.471,09
00000011	BEBEDOURO INDUSTRIAL REVESTIDO EM AÇO INOX 430, COM 03 TORNEIRAS, CAPACIDADE 100 L	Unidade	30,0000	R\$ 4.822,50	R\$ 144.675,00
00000012	BEBEDOURO INDUSTRIAL REVESTIDO EM AÇO INOX, COM 02 TORNEIRAS, CAPACIDADE 20 L	Unidade	30,0000	R\$ 3.002,48	R\$ 90.074,40
00000013	BEBEDOURO REFRIGERADOR, PRESSÃO, COLUNA SIMPLESDE BOA QUALIDADE	Unidade	15,0000	R\$ 977,78	R\$ 14.666,74

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

00000014	CADEIRA DIRETOR INTERLOCUTOR FIXA COM BRAÇO PARA ESCRITÓRIO EM CREPE AZUL OU PRETA. Especificações: Material Assento/Encosto: Espumas injetada de poliuretano flexível de alta densidade e alta resiliência com revestimento em tecido Crepe de alta qualidade, Capas do assento e encosto e estrutural do encosto injetados em PP, Garantia: 3 anos, Peso Max. Recomendado: 110 kg, Classificação: Fixa, interlocutor Diretor, Regulagem de Altura: Não, Medidas da Cadeira (A x L x C): 97 x 60 x 67 cm. Altura da cadeira: 97 cm, Altura do Assento ao Chão: aprox. 45 cm, Assento: Largura: 47 cm Profundidade: 46 cm, Encosto: Largura: 44 cm Altura: 47 cm, Braços Altura em relação ao chão: aprox. 67 cm,	Unidade	100,0000	R\$ 2.358,18	R\$ 235.818,33
00000015	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ERGONÔMICA BACK SYSTEM NR-17 EM CREPE AZUL OU PRETA. Material Assento/Encosto: Espumas injetada de poliuretano flexível de alta densidade e alta resiliência com revestimento em tecido Crepe de alta qualidade, Capas do assento e encosto e estrutural do encosto injetados em PP, Mecanismo Evolution (Back System) de duas alavancas com movimento de inclinação/contato permanente do encosto, Rodízio em nylon, Braços com altura regulável, estruturados em chapa de aço, com carenagem e apoio superior injetados em polipropileno 100% reciclável, Garantia: 3 anos, Peso Max. Recomendado: 120 kg Classificação: Executiva, Mecanismo Back System: Sim, Regulagem de Altura a Gás: Sim, Braços com Regulagem de Altura: Sim, Altura Total da cadeira Min. Max.: 83-94 cm Altura do Assento ao Chão Min.-Max.: 42-53 cm, Assento: Largura: 47 cm Profundidade: 46 cm, Encosto: Largura: 44 cm Altura: 41 cm, Braços: Altura (Min. Max. em relação ao chão): 60 x 77 cm	Unidade	50,0000	R\$ 1.840,53	R\$ 92.026,66

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

00000016	CADEIRA FIXA 4 PÉS ESTOFADA ESPUMA INJETADA C/ REFORÇO LATERAL TUBO 7/8"; TECIDO COR AZUL OU PRETA. *Assento e encosto estruturados em MDF de 15mm de espessura. * Estofada em espuma injetada de poliuretano de alta resistência. * Estrutura 4 pés, confeccionada em tubo de aço 7/8' (22,22mm de diâmetro), com tubo de reforço lateral, com pré-tratamento de proteção de superfície metálica por processo de desengraxe, decapagem, fosfatização, e acabamento em tinta a pó (eletrostática) a base resina híbrida epoxi poliéster, curada em estufa e ponteiros de acabamento em PVC na cor da estrutura. * Medidas do estofado do encosto: 36x28cm (Largura x Altura), * Medidas do estofado do assento: 41x38cm (Largura x Profundidade)	Unidade	100,0000	R\$ 205,55	R\$ 20.555,00
00000017	CADEIRA FIXA DE PLÁSTICO 04 PÉS, SEM BRAÇO. CORES: AZUL OU PRETA. CARACTERÍSTICAS: - Estrutura em aço carbono - Tinta Epóxi Aquecida Cerca De 210º C. -Ponteira De Polipropileno. -Peso suportado: 90 KG - Altura: 83 cm - Largura: 55 cm- Profundidade: 57 cm - Altura do assento ao chão: 46 cm	Unidade	150,0000	R\$ 205,42	R\$ 30.812,50
00000018	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR, COM BRAÇO, ESPUMA INJETADA, TECIDO COR AZUL OU PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA. Material Assento/Encosto: Espumas injetada de poliuretano flexível de alta densidade e alta resiliência com revestimento em tecido Crepe de alta qualidade, Capas do assento e encosto e estrutural do encosto injetados em PP, Mecanismo Evolution (Back System) de duas alavancas com movimento de inclinação/contato permanente do encosto, Rodízio em nylon, Braços com altura regulável, estruturados em chapa de aço, com carenagem e apoio superior injetados em polipropileno 100% reciclável, Garantia: 3 anos, Peso Max. Recomendado: 120 kg, Classificação: Diretor, Mecanismo Back System: Sim, Regulagem de Altura a Gás: Sim, Braços com Regulagem de Altura: Sim, Altura Total da cadeira Min. Max.: 95-108 cmAltura do Assento ao Chão Min.-Max.: 42-54 cm Assento: Largura: 47 cm Profundidade: 46 cm Encosto: Largura: 44 cm Altura: 41 cm Braços: Altura (Min. Max. em relação ao chão): 60 x 77 cm	Unidade	50,0000	R\$ 658,12	R\$ 32.906,00

Administração: 2021/2024
"Uruçuaia no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

00000019	CADEIRA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE, COM BRAÇO, ESPUMA INJETADA, TECIDO COR AZUL OU PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA. Especificações: Peso Real Suportado: 120 kg, Classificação: Presidente, Estrutura Reclinável (Relax): Sim, Regulagem de Altura a Gás: Sim, Material Assento/Encosto: ESPUMA INJETADA, Altura: 120 cm, Largura: 58 cm, Profundidade: 50 cm, Altura encosto: 61 cm, Largura Encosto: 43 cm, Largura assento: 48 cm, Profundidade assento: 48 cm, Altura chão/assento mínima e máxima: 40-50 cm	Unidade	10,0000	R\$ 805,23	R\$ 8.052,33
00000020	CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETÁRIA, COM BRAÇO, ESPUMA INJETADA, COM REGULAGEM DE ALTURA, TECIDO COR AZUL OU PRETA. Peso Real Suportado (kg): 110kg, Classificação: Secretária, Estrutura - Retrátil: Não, Estrutura - Reclinável: Não, Estrutura - Giratória: Sim, Estrutura - Regulagem de Altura a Gás: Sim, Estrutura - Base Cromada: Não, Material Assento/Encosto: ESPUMA INJETADA, Altura (cm): 94cm, Largura (cm): 59cm, Profundidade (cm): 50cm, Altura encosto (cm): 28 cm, Largura Encosto (cm): 36 cm, Largura assento (cm): 43 cm, Profundidade assento (cm): 39 cm, Altura chão/assento mínima e máxima : 40/50cm.	Unidade	60,0000	R\$ 575,17	R\$ 34.510,00
00000021	CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO, ESPUMA INJETADA, COM REGULAGEM DE ALTURA, TECIDO COR AZUL OU PRETA. Peso Real Suportado: 110 kg, Estrutura Giratória, Regulagem de Altura a Gás, Material Assento/Encosto: Espuma injetada, Altura Total: 94 cm, Altura Assento Encosto Max. Min.: 55 42 cm, Largura: 59 cm, Profundidade: 50 cm	Unidade	100,0000	R\$ 443,70	R\$ 44.370,00
00000022	CADEIRA GIRATORIA, SEM BRAÇO, COURO ECOLÓGICO PRETO. Especificações: Material: Courvin/Couro Ecológico, Capacidade De Carga: 110 kg, Altura (cm) 94cm, Largura (cm) 59cm, Profundidade (cm) 50cm, Altura encosto (cm) 28cm, Largura Encosto (cm) 36 m, Largura assento (cm) 43cm, Profundidade assento (cm) 39cm	Unidade	50,0000	R\$ 460,13	R\$ 23.006,66

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

00000023	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA TELA PRETA RECLINÁVEL COM APOIO LOMBAR. Inclinação: Mecanismo Relax de do tipo sincronizado, autoajustável, com movimento de reclinção para assento equipamento com sistema de travamento em 03 pontos, Assento: Espuma flexível de poliuretano de alta densidade, alta resiliência. Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, com 12 mm de espessura, e acabamento de contra capa injetada em polipropileno cor preta, Material Assento: Revestimento crepe 100% polyester cor preto, Braços Com Regulagem de Altura: Sim, Base: Estrela Giratória Piramidal em Nylon com fibra de vidroColuna a gas preta Classe 4, Peso Real Suportado: 120 kg, Peso aproximado do Produto: 15 kg, Garantia: 3 Anos de garantia contra defeitos de fabricação	Unidade	10,0000	R\$ 4.231,58	R\$ 42.315,83
00000024	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA SEM BRAÇO, PÉ PALITO COURO ECOLOGICO PRETA. Material Assento/Encosto: Assento e encosto de espuma laminada, assento 30mm e encosto 25mm, revestida em Couro Ecologico, Altura: 85 cm, Altura encosto: 36 cmLargura assento: 43 cm, Profundidade assento: 39 cm, Capacidade de Carga 120 Kg	Unidade	50,0000	R\$ 221,85	R\$ 11.092,50
00000025	CAVALETE (SUPORTE) PARA ALBUM SERIADO	Unidade	12,0000	R\$ 172,55	R\$ 2.070,60
00000026	COLCHONETES ESCOLAR 5CM - 90x60. DESCRIÇÃO: Colchonete Escolar 5cm - 90x60; Colchonete em espuma com 5 cm de espessura ideal para as escolas de educação infantil. Confeccionado em espuma revestido de bagum. DADOS TÉCNICOSMedidas do produto (CxLxA): 90 x 60 x 5 cm, Cor: Azul, GARANTIA	Unidade	200,0000	R\$ 230,07	R\$ 46.013,34
00000027	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS, 1,98X0,92X0,30 CHAPA 24 REFORÇADA	Unidade	100,0000	R\$ 493,00	R\$ 49.300,00
00000028	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS, 1,98X0,92X0,40 CHAPA 24 REFORÇADA	Unidade	100,0000	R\$ 1.133,90	R\$ 113.390,00
00000029	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ 6KG ABC - Agente extintor: Pó ABC / Capacidade do extintor: 6 kg / Classe de fogo: ABC	Unidade	30,0000	R\$ 443,70	R\$ 13.311,00
00000030	FERRO DE PASSAR ROUPA A SECO 110 VOLTS	Unidade	10,0000	R\$ 302,37	R\$ 3.023,73

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

00000031	FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR, 110 VOLTS. CARACTERÍSTICAS: Lâmpada piloto Sim, Spray Sim, Reservatório de água visível Sim, Base Antiaderente, Porta-fio Não, Capacidade do reservatório 180 ml, Base antiaderente Sim, Características Gerais, - Base antiaderente - Seletor de função vapor e seco - Função vapor extra e spray - Seletor de temperatura - Cordão elétrico giratório - Reservatório de água de 180ml - Salva botões - Luz indicadora de funcionamento Seletor de temperatura SimESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Consumo de energia (kW/h) 1,12 ,Potência (W) 1120, Garantia 12 meses	Unidade	10,0000	R\$ 246,50	R\$ 2.465,00
00000032	FOGÃO DE 4 BOCAS DE USO DOMÉSTICO. Tipo de fogão Piso, Material Estrutura: chapa de aço, Tampa: vidro temperado, Mesa: Inox, Puxador: aço. Quantidade de bocas 4, Tipo de queimadores - 02, - Queimadores pequenos 1,7 kw; - 02 Queimadores família 2 kw. Tipo de chama simples, Tipo de acendimento ManualRecursos Grades Fixas, Botões Removíveis e podem ser limpos separadamente. Mesa sem furação Sim, Válvula de segurança Sim No forno. Sistema antiderramamento Sim, Características do forno Capacidade 56 litros. Temperatura - Mínima 160°C - Máxima 270°C. Prateleiras 01 prateleira fixa. - Porta Vidro Duplo,Pés Robustos e altos. Proteção térmica traseira Sim, Tipo de gás GLP, Eficiência Energética Mesa Classe A, Forno Classe C, Pressão do gás 2,8 KPa. Peso aproximado Peso do produto 18,7 kg. Dimensões do produto Largura aprox 50,7 cm. Altura aprox 83 cm.Profundidade 59,8 cm. Garantia.	Unidade	10,0000	R\$ 984,36	R\$ 9.843,56
00000033	Fogão Industrial 2 Bocas 1 Queimador Simples E 1 Duplo. Características: À GásQueimadores: 2, Bandeja coletora de resíduos, Conteúdo da embalagem: 1 Fogão Industrial e um Manual de Instruções, Mais Informações: Porta-panels; grelhas em ferro fundido; bandeja coletora de resíduos ; 1 queimador simples; 1 queimador duplo; registro cromado; baixa pressão., Dimensões aproximadas: Altura: 82 cm, Largura: 73 cm, Profundidade: 49 cm, Peso: 15 kg	Unidade	10,0000	R\$ 1.298,23	R\$ 12.982,33

Administração: 2021/2024
"Urucuiá no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucuiamg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

00000034	Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressao Simples com Forno. Fogão Ind. 4 Bocas Alta Pressão Aço c/ Forno Grande . Com 4 bocas sendo seus queimadores modelo simples, grelha e queimadores em ferro fundido, sendo a grelha aprox 30 x 30 centímetros. Válvula de Alta Pressão inclusa. Feito em Chapa de Aço os, para suportar altas temperaturas, podendo ser utilizados durante longos períodos. Bandeja coletora de resíduos galvanizada. O Forno Industrial que acompanha o Fogão feito internamente em chapa esmaltada. Dimensões internas aproxi do forno: Altura: 30 cm Largura: 50 cm Profundidade: 60 cm, Dimensões externas do forno: Altura: 47 cm Largura: 60 cm Profundidade: 66 cm Bandeja (cada): Largura: 27 cm Profundidade: 69 cm. Os queimadores que acompanham o Fogão de Alta Pressão contam com a opção de queimadores simples e regulagem de chamas.	Unidade	10,0000	R\$ 2.514,30	R\$ 25.143,00
00000035	FOGÃO INDUSTRIAL C/ 1 BOCA ALTA PRESSÃO .Estrutura reforçada em aço carbono e com pintura eletrostática epóxi de altíssima resistência. - Possui 1 queimador de alta pressão com 8 caulins, - Acompanha Grelha e Bandeja aparadora, - Produto desmontável, facilitando o transporte - Acompanha 2 registros independentes para melhor controle da chama e maior segurança - Acompanha também mangueira, pronto para conexão ao botijão de gás de 13 kg Medidas do fogão: Altura Total: 85 cm, Largura Total: 38 cm, Profundidade Total (com registro): 45 cm, Profundidade Fogão (sem registro): 38 cm, Diâmetro Total do queimador: 14,5 cm. Composição da Embalagem, 1 - Fogão de 1 boca com pés, 1 - Grelha Bandeja aparadora, 1 - Mangueira com 2 registros de alta pressão, Peso: 7.7. Cor : Cinza	Unidade	10,0000	R\$ 525,87	R\$ 5.258,66
00000036	FOGAO INDUSTRIAL C/ 4 BOCAS 40X40 SENDO 2 BOCA DUPLA. CARACTERISTICAS: Escorredor Não, Dimensões das Bocas 40X40; Dimensões aprox do produto - cm (AxLxP) 80X106X114, Número de Queimadores 4, Peso liq. aproximado do produto (Kg) 50,000; Número de Compartimentos 2, Bandeja de Resíduos Sim, Termostato NãoForno Não, Tipo de Funcionamento À GÁS GLP, Acendimento Automático Não, Garantia do Fornecedor. Pressão ALTA PRESSÃO, Cor INOX, Material/Composição MATERIAL COMPOSTO EM AÇO INOX 430. Possui Prensa Não.	Unidade	10,0000	R\$ 1.466,67	R\$ 14.666,66

Administração: 2021/2024
"Urucuiá no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucuiamg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

00000037	FOGÃO INDUSTRIAL C/ 6 BOCAS ALTA PRESSÃO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Fogão 6 Bocas a Gás Alta Pressão. Corpo e mesa em aço carbono com pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. 6 bocas com queimadores e grelhas em ferro fundido. Varão cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível. Registro cromado de 1/4 polegada. Revestimento interno em chapa de aço galvanizado. Peso 60 kg. Altura: 80 cm. Largura: 1,08 m. Comprimento sem varão: 74 cm. Comprimento com varão: 82 cm.	Unidade	10,0000	R\$ 2.662,20	R\$ 26.622,00
00000038	FOGÃO INDUSTRIAL C/ 6 BOCAS E FORNO. Descrição: - Varão montado com torneira ap de 1/8 sendo uma por queimador. - Queimadores com encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção. Conteúdo da embalagem; - 01 Fogão; - 04 Grelhas e 01 grelha para forno; - Acompanha mangueira com conjunto de niple borboleta e torneira 5/16 polegada para conectar no botijão p13. Estrutura corpo e mesa: Aço carbono Acabamento corpo e mesa: Pintura a pó eletrostática com base fosforizada, Cor: Cinza Quantidade de bocas: 6 simples, Diâmetro queimadores: 9 Cm, Forno: Sim, Material das grelhas e queimadores: Ferro fundido, Gás: Alta pressão, Forno: Baixa pressão Varão: Pintura a pó eletrostática com base fosforizada Forno interno: Aço galvanizado Isolamento térmico: Lã de rocha Controle de chama: No varão do fogão Registro: Cromado 1/4 polegada Conteúdo da embalagem: 01 fogão Dimensões aproximadas do produto: 80 x 108 x 82 cm Dimensões aproximadas da embalagem: 87 x 117 x 86 cm Peso aproximado da embalagem: 80 Kg Informações Adicionais: Excelente qualidade e resistência	Unidade	10,0000	R\$ 4.765,67	R\$ 47.656,66
00000039	FORNO DE MICROONDAS 34 L. material 10 níveis de potência: Diversos ajustes de potência para cozinhar diferentes receitas. Puxador embutido na cor prata, Capacidade 34l, Cor Branco, Potência 1300W, Pannel sim Quando acabar de usar o micro-ondas, o pannel digital desligará automaticamente. Funções Receitas pré-programadas Tira Odor, Descongelar, Menu. Menu Descongelar, Prato giratório sim. Relógio sim Acerte a hora nos displays mais facilmente. Trava de segurança, Alimentação 110 Volts Consumo aproximado de energia 0,01 kWh/mês. Eficiência energética classe A Frequência: 60 Hz.	Unidade	10,0000	R\$ 1.561,17	R\$ 15.611,66

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

00000040	Forno Industrial Elétrico Inox 100 LITROS, 110V. CARACTERÍSTICAS: - Medidas aprox internas de 95cm x 95cm. - Forno elétrico para pizzas, bolos, pães e similares. - Piso em chapa de aço carbono para melhor propagação do calor (opcional com pedra refratária). - Sistema de abertura total do vidro tipo guilhotina com contra-peso. - Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada resistente. - Acompanha uma esteira reforçada por câmara. - Equipado com duas resistências (superior e inferior)- Possui chave seletora de Min/Med/Max - Isolamento em lã de rocha. - Termostato para regulagem de temperatura - Pés resistentes e piso em chapa de aço carbono para melhor propagação do calor.	Unidade	10,0000	R\$ 6.737,67	R\$ 67.376,66
00000041	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 519 LITROS DUPLA AÇÃO . Especificações técnicas: conforme descrições em anexo	Unidade	15,0000	R\$ 6.985,17	R\$ 104.777,50
00000042	GAVETEIRO 3 GAVETAS COM RODINHAS E CHAVE CORREDIÇA METÁLICA 2 GAV./1 PASTA MDP - CINZA. ESPECIFICAÇÕES: Material Composição: Fabricado em MDP 15mm com acabamento em fita de PVC 1mm com corrediças metálicas e puxador plástico tipo alça 96mm. Medidas: Largura: 47 cm Profundidade: 50 cm Altura: 68 cm Numero de Gavetas: 03 total, sendo 2 gavetas simples 15cm altura cada e 1 gaveta para pasta 30cm altura aproximadamente. Fechamento por chave: Sim, lateral simultâneo de todas as gavetas. Cor: Cinza	Unidade	10,0000	R\$ 624,47	R\$ 6.244,66
00000043	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROST FREE, CAPACIDADE 300 LITROS. Características Gerais Confome descrições em anexo- Controle de temperatura externo, - Controle de temperatura do congelador - Sistema Frost Free - Trava na porta do congelador - Gavetão de legumes transparente - Porta latas - Porta-ovos para 12 unidades - Resfriamento Extra - Separador de garrafas, Porta reversível Sim, Dispenser de água gelada Não, Dispenser de gelo Não, Porta-latas Sim, Controle automático de temperatura não, Porta-garrafa (s) não, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Consumo aprox (kWh) 35,5, Capacidade de armazenagem total (L) 300, Capacidade de armazenagem do refrigerador (L) 253, Tensão/Voltagem 110V, Consumo de Energia A (menos 25% de consumo), Capacidade de armazenagem do congelador (L) 47, Garantia 12 meses, Cor Branco, Eficiência Energética A,	Unidade	10,0000	R\$ 4.272,67	R\$ 42.726,66

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

00000044	Lavadora de Alta Pressão 2200 com Trava de Segurança 1800 PSI. Características Gerais - Bomba axial com cabeçote de alumínio - Pistões em aço inox - Porta-acessórios - Suporte de mangueira, cabo elétrico e pistola - Sistema Stop Total - Maior mobilidade durante o transporte e limpeza - Motor Universal - Garantia Legal + Contratual: 1 ano - Tensão: 127V ou 220V Mono - Vazão Máxima: 360 L/h - Potência Máxima: 1750 Watts - Comprimento mangueira de alta pressão: 5 Metros - Peso Líquido: 6,9 kg - Peso Total: 8,0 kg - Cubagem (un): 0,0614 m ³ - Empilhamento Máximo (un): 5 - Dimensões do produto: 31x29x81 cm - Dimensões da caixa: 32x31x60 cm - Uso c/ detergente Sim / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Pressão 1800 psi - Vazão 360 l/h - Temperatura do vapor Não Possui - Capacidade do reservatório de água Não Possui - Comprimento do fio 5 metros - Potência (W) 1750 W - Consumo de energia (kw/h) 1,75 KW/h - Tensão/Voltagem 110V - Garantia 12 meses	Unidade	5,0000	R\$ 1.313,02	R\$ 6.565,11
00000045	Lavadora de Roupas (Centrífuga) 10 kg - Capacidade (kg de roupas) 10 KG; centrifugação; Turbo Capacidade 10 kg: 12 programas de lavagem; 110v.	Unidade	5,0000	R\$ 2.563,60	R\$ 12.818,00
00000046	Lavadora de Roupas (Centrífuga) 12 kg - Capacidade (kg de roupas) 12 KG; Funções: Lava, Molho, Centrífuga, Voltagem: 110v. material do cesto: inox; Programas de lavagem: Rápido. Roupa Intima, Dia a Dia, Cama e banho, Cores + Vivas, Branco + Branco, Reúso de Água	Unidade	5,0000	R\$ 2.563,60	R\$ 12.818,00
00000047	LONGARINA COM 03 LUGARES ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO NA COR AZUL OU PRETA. Longarina 3 Lugares Confeccionada em Tubo de Aço Oblongo 16 x 30 e Tubo Retangular 50 x 30, Assento e Encosto em Polipropileno. Medidas: A - 1,00 cm / L - 1,80 cm / P - 0,60 cm	Unidade	50,0000	R\$ 460,13	R\$ 23.006,66
00000048	LONGARINA COM 03 LUGARES, ASSENTO COM ESPUMA INJETADA, TECIDO COR AZUL OU PRETO. Longarina Executiva Confeccionada em Madeira Compensada, reflorestada Curvada, Espuma Injetada, Perfil em Pvc, Medidas: A - 1,00 cm / L - 1,80 cm / P - 0,58 cm	Unidade	50,0000	R\$ 986,00	R\$ 49.300,00
00000049	MESA DE ESCRITORIO 1,20X0,60 C/ 2 GAVETAS, PÉS METÁLICO, TAMPO EM MDP / BP 15MM; COR CINZA OU BEGE	Unidade	50,0000	R\$ 460,13	R\$ 23.006,66
00000050	MESA DE ESCRITORIO 1,50X0,70 C/ 03 GAVETAS, PÉS METÁLICO, TAMPO EM MDP / BP 15MM; COR CINZA OU BEGE	Unidade	50,0000	R\$ 525,87	R\$ 26.293,33

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

00000051	MESA DE ESCRITORIO COM 3 GAVETAS E TECLADO RETRÁTIL, 1,20X0,60; PÉS METÁLICO, TAMPO EM MDP / BP 15MM; COR CINZA OU BEGE	Unidade	50,0000	R\$ 575,17	R\$ 28.758,33
00000052	MESA DE ESCRITÓRIO SEM GAVETA 1,00X0,60X0,75 PÉS METÁLICO, TAMPO EM MDP / BP 15MM; COR CINZA OU BEGE	Unidade	50,0000	R\$ 295,80	R\$ 14.790,00
00000053	MESA DE MANIPULAÇÃO EM AÇO INOX 1,90X0,90 COM 01 PRATELEIRA	Unidade	2,0000	R\$ 3.253,80	R\$ 6.507,60
00000054	MESA DE REUNIÃO REDONDA 1,20M; PÉS TUBULAR METÁLICO, TAMPO EM MDP / BP 15MM; COR CINZA OU BEGE . INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Modelo Mesa de reunião redonda, Dimensões: Diâmetro: 1200mm, Altura: 750mm, Tampo Tampo em MDP 15mm, Gavetas Não possui gavetas, Pé da mesa Pé tubular (30x20mm e 30x50mm) com acabamento em madeira na parte central do pé, Acabamento de borda Fita de borda 1mm sem abas, Sapatas Possui sapatatas, Garantia 1 ano	Unidade	20,0000	R\$ 460,13	R\$ 9.202,66
00000055	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 2,00MX1,00MX0,75CM; PÉS METÁLICO, TAMPO EM MDP / BP 15MM; COR CINZA OU BEGE	Unidade	20,0000	R\$ 640,90	R\$ 12.818,00
00000056	MESA EM L PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS. MATERIAL: MDP 15,MM. Dimensões: Altura: 75 cm, Comprimento: 150 cm, Profundidade: 120 cm	Unidade	30,0000	R\$ 501,22	R\$ 15.036,50
00000057	MESA EM L PARA ESCRITÓRIO; PÉS METÁLICO, TAMPO EM MDP / BP 15MM; COR CINZA OU BEGE	Unidade	30,0000	R\$ 706,63	R\$ 21.198,99
00000058	MESA PARA COMPUTADOR EM L COM 02 GAVETAS. Material: MDP 15MM. Dimensões do Produto Montado: 75cm (A) x 160cm (L) x 45cm (P); Possui 2 Gavetas, 1 prateleira para teclado/mouse e suporte para CPU	Unidade	30,0000	R\$ 755,93	R\$ 22.677,99
00000059	MESA PARA IMPRESSORA MEDINDO 0,80X0,60X0,70; PÉS METÁLICO, TAMPO EM MDP / BP 15MM; COR CINZA OU BEGE	Unidade	10,0000	R\$ 279,37	R\$ 2.793,66
00000060	MESA PARA PROFESSOR 1,20X0,60 COM 02 GAVETAS; PÉS METÁLICO, TAMPO EM MDP / BP 15MM; COR CINZA OU BEGE	Unidade	100,0000	R\$ 460,13	R\$ 46.013,33

Administração: 2021/2024
"Uruçuaia no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

00000061	<p>Poltrona Cadeira Obeso Reforçada Recepção Escritorio 250kg. **** Atendendo a NBR 9050/2015 **** Descrição do produto: Assento e Encosto: Material: Compensado Multilaminado Revestido em Tecido ou Courvin. Espuma: Laminada de 60mm. Cor: Tecido: Azul, Cinza, Marrom, Preto, Verde e Vermelho. Courvin: Amarelo, Azul, Branco, Cinza, Laranja, Marrom, Preto, Verde e Vermelho. Anatômicos: Sim. União: Duas Lâmina de Aço. Estrutura: Material: Tubo de Aço Retangular, 30x50mm. Base: em Formato de "I". Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. Pintura: Epóxi-pó. Cor: Preto. Ponteiros: Internas em Polipropileno Injetado. Dimensões: Assento: 750 x 480mm Encosto: 750 x 480m. Altura até o Assento: 410mm. Altura até o Encosto: 910mm. Largura Total: 840mm. Profundidade: 610mm Braços: Material: Lamina de Aço Recoberta com Polipropileno Injetado.</p>	Unidade	10,0000	R\$ 2.695,07	R\$ 26.950,66
00000062	<p>PURIFICADOR DE AGUA - REFRIGERADO COMPRESSOR - NATURAL E GELADA. Características: Temperatura da água Natural e gelada - Instalação Mesa - Filtros compatíveis Filtro com elementos filtrantes em meltblow e câmaras de carbono ativado com prata coloidal. Filtra impurezas, reduz sabores e odores desagradáveis com ação bacteriostática - Sistema eletrônico de refrigeração Sim, módulo termoeletrico, trocadores de calor - Material Reservatório de água: Polipropileno atóxico - Capacidade Resfriamento 2,1 litros por hora - Altura máxima dos copos Até 15cm - Recursos Níveis de temperatura Sistema eletrônico com baixo consumo de energia: Temperatura de controle: <10°C - Torneiras Desmontáveis - Troca fácil - Bandeja de água Sim Removível - Troca de filtro Sim - Potência 80W - Alimentação Bivolt - Dimensões aproximadas do produto Largura 31,5cm – Altura aproximada 52cm – Profundidade aproximada 38cm - Garantia Prazo 01 ano</p>	Unidade	30,0000	R\$ 1.232,50	R\$ 36.975,00

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

00000063	Trena A LASER Digital para Medições de 0,15 até A 50 Metros. (Realizar medições de comprimentos, determinação de áreas, cálculos de volumes, com função de memória permite um acesso fácil às últimas dez medições. - Tela iluminada e de fácil leitura. - Com ajustes das medidas em metros, pés e polegadas. - Amplitude de medição: 0,15 – 50 m - Precisão de medição, normalm.: +/- 1,5 mm - Tempo de medição, normalm.: < 0,5 seg - Tempo de medição máx.: 4 s - Unidades de medida: m/cm, pés/polegadas - Número dos valores da memória: 10 - Vida útil da bateria, medições individuais aprox.: 5.000 - Bolsa de proteção e armazenamento.)	Unidade	5,0000	R\$ 1.183,20	R\$ 5.916,00
00000064	Trena Analógica 1.000 Metros com Rodas. (Possui contador analógico de 4 dígitos, botão para zerar o contador e cabo telescópico em alumínio com empunhadura plástica - Comprimento do cabo do medidor de distância com roda: Telescópico (43 cm, 65 cm e 88 cm) - Diâmetro da roda: 100 mm - Material da roda: Roda de plástico com revestimento em borracha termoplástica - Material do cabo: Alumínio com empunhadura plástica)	Unidade	5,0000	R\$ 394,40	R\$ 1.972,00
00000065	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM; C/ 06 PAS; 3 VELOCIDADES; 127V.	Unidade	100,0000	R\$ 327,02	R\$ 32.702,33
00000066	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM; C/ 06 PAS; 3 VELOCIDADES; 127V	Unidade	100,0000	R\$ 427,27	R\$ 42.726,67
00000067	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM; C/ 06 PAS, OSCILANTE 03 VELOCIDADES; BIVOLT.	Unidade	200,0000	R\$ 476,57	R\$ 95.313,34
00000068	MESA QUADRADA EM PVC BRANCA, DIMENSOES APROXIMADAS (COMPXLARGXALT) 680X680X730MM, PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, OU SEJA, RESISTENTE AO RAIOS SOLARES, DE FÁCIL LIMPEZA E BOA QUALIDADE.	Unidade	50,0000	R\$ 211,99	R\$ 10.599,50
00000069	CADEIRA EM POLIPROPILENO, COM BRAÇO, COR BRANCA, COM ENCOSTO, SUPORTA ATE 140 KG, MEDIDAS APROXIMADAS (90 CM ALTURA X 43 CM DE LARGURA X 51 CM DE PROFUNDIDADE. CADEIRA EMPILHAVEL, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E DE BOA QUALIDADE.	Unidade	250,0000	R\$ 128,18	R\$ 32.045,00
00000070	BEBEDOURO INDUSTRIAL 150 LITROS COLUNA EM INOX C/ 3 TORNEIRASDE BOA QUALIDADE	Unidade	6,0000	R\$ 7.167,03	R\$ 43.002,19

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

00000071	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS COLUNA EM INOX C/ 3 TORNEIRASNO MINIMO . DE BOA QUALIDADE	Unidade	6,0000	R\$ 7.257,33	R\$ 43.543,99
00000072	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LTSBAIXA ROTAÇÃO E DE BOA QUALIDADE	Unidade	10,0000	R\$ 1.002,43	R\$ 10.024,33
00000073	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 4 LITROS, COM ALTA ROTAÇÃO E BOA QUALIDADE	Unidade	10,0000	R\$ 1.068,17	R\$ 10.681,66
00000074	LIQUIDIFICADOR INOX TURBO 1200W , 3 LTS E DE BOA QUALIDADE	Unidade	15,0000	R\$ 354,96	R\$ 5.324,40
00000075	ASSENTO ELEVATÓRIO PARA AUTOMÓVEIS, USO DE CRIANÇAS DE 4 A 7 ANOS E MEIO, DE 15 Á 36 KG, EM COR PRETO, TECIDO ACOLCHOADO E ANTIALERGICO. CERTIFICADO PELO INMETRO, FACILMENTE REMOVÍVEL E DE BOA QUALIDADE. DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO:COMPRIMENTO 41CM X LARGURA 38CM X ALTURA 18 CM	Unidade	10,0000	R\$ 157,76	R\$ 1.577,60
00000076	CADEIRA DE SEGURANÇA INFANTIL PARA AUTOMÓVEL, CAPACIDADE DE ATÉ 36 KG.TEM QUE ACOMPANHAR O CRESCIMENTO DA CRIANÇA: VIRADA DE COSTAS DO NASCIMENTO AOS 13 KG, E DE FRENTE DOS 9 KG AOS 36 KG.COM AJUSTE SIMULTÂNEO: OU SEJA DE FORMA CONJUNTA, SÃO REGULADOS O APOIO DE CABEÇA E O CINTO DE SEGURANÇA, TENDO O ENCOSTO RECLINÁVEL EM 4 POSIÇÕES (UMA VIRADA DE COSTAS, TRES VIRADAS DE FRENTE). SENDO REMOVIDAS QUANDO NECESSÁRIO E DE BOA QUALIDADE.	Unidade	10,0000	R\$ 1.462,57	R\$ 14.625,66
00000077	BEBE CONFORTO, MATERIAIS DE POLIESTER, POLIURETANO, POLIPROPILENO, COM ALMOFADA REDUTORA, COM TIRAS AJUSTÁVEIS, CAPACIDADE PARA RECEM NASCIDO/BEBÊS ATÉ 13 KG, MODELO REVERSE, SISTEMAS DE ANCORAGEM, ARNES DE 3 PONTOS NO TIPO DE SISTEMA DE SEGURANÇA, EM CORES PRETO, CINZA OU AZUL, SEGUINDO AS NORMAS DE SEGURANÇA NBR14400, OFERTANDO BOA QUALIDADE.	Unidade	7,0000	R\$ 836,46	R\$ 5.855,19

Administração: 2021/2024
"Uruçuaia no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

00000078	MODULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA EMAÇO INOX Bebedouro em aço inox. Com capacidade para filtrar e resfriar a água. Composto de filtro (externo), aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Corpo e estrutura em aço inox 430 e base injetada; Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropilenoatóxico; Isolamento térmico em PS; Boia Controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da BNT/NBR/603351. Possuir Certificação pelo INMETRO; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Gás ecológico R134A; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Motor Elgin 1/12+ hp 127v (2,5A) OU 220v (1,10A) 60Hz-280W; Tensão/potência: 110v ou 220v; Capacidade de armazenamento: 20 litros de água gelada.	Unidade	2,0000	R\$ 3.385,27	R\$ 6.770,53
00000079	FOGÃO INDUSTRIAL SEM FORNO 4 QUEIMADORES Fogão de alta potência de 04 bocas, espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido - Mesa de aço carbono, perfil de 50 mm pintada na cor preto fosco - Trempe de ferro fundido 300x300mm, Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio - Pés fixo - Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epóxi - Baixa pressão Medidas do Fogão Montado: Altura : 0,80 cm Largura : 0,74 cm, Profundidade : 0,83 cm. Garantia de 03 meses	Unidade	3,0000	R\$ 1.726,50	R\$ 5.179,50
00000080	FREEZER HORIZONTAL DUPLA FUNÇÃO Capacidade aproximada de 409L a 412L. Conservação de produtos congelados ou bebidas e refrigerados. Refrigeração estática. Gabinete com formas internas arredondadas. Chapas internas e externas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência a corrosão, Isolamento de poliuretano ecologicamente correto. Grade plástica em material de alto impacto com proteção U.V. Rodízio duplo giratório de alta resistência. Tampa de chapa com puxador ergonômico e dobradiças balanceadas. Dreno. Condensação forçada, garantindo maior velocidade de refrigeração. Divisória interna com pintura plastificada. Termostato ajustável para dupla ação. Temperatura de operação de 35°C / 75% de umidade relativa do ar. Puxador frontal com chave na tampa. Degelo manual. Medidas aproximadas com variação de 5% para mais ou para menos. Largura (mm)1265mm. Altura (mm)940mm. Profundidade (mm)705mm. Garantia de 03 meses	Unidade	3,0000	R\$ 5.916,00	R\$ 17.748,00

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

00000081	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6L Capacidade: 6LRotação: 3500rpmPotência: 1000wAlimentação: Bivolt Velocidade: 1 Certificado pelo INMETRO Material do Liquidificador Industrial: Corpo: Aço Inox. Copo: AçoInox, Tampa: Polipropileno Preto com Dosador. Medidas AproximadasAltura: 68cmLargura: 25cmComprimento: 25cmPeso: 10,7Kg	Unidade	3,0000	R\$ 1.462,57	R\$ 4.387,70
00000082	ARMARIO PROFESSOR 2 PORTAS Armário confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 com dimensões de 1980x900x450mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral. A Porta Direita possui 5 dobras na parte lateral esquerda, formando o puxador embutido na porta, sendo a primeira com 8mm com sentido para fora da porta em 180°, a segunda com 14,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a terceira com 17,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a quarta com 51,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a quinta com 17,5mm com sentido para dentro da porta em 90°. Na parte lateral direita deve possuir 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. A Porta Esquerda possui 3 dobras na parte lateral direita, formando o batente para a porta direita, sendo a primeira com 8mm com sentido para dentro da porta em 180°, a segunda com 13,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a terceira com 18,5mm com sentido para dentro da porta em 90°, na parte lateral esquerda possui 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. Cada Porta deve conter 2 reforços em formato ômega horizontais em "C" por meio de solda ponto na parte superior e inferior das portas, por toda sua extensão, e um reforço em ômega vertical em cada porta na parte central por toda sua extensão, assim como 3 dobradiças em locais adequados, sendo que cada uma recebe 3 pontos de solda ponto, também é soldado na área da fechadura um suporte para maçaneta para auxiliar no sistema de travamento. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, acompanha duas chaves. Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais, são reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, as cremalheiras são estampadas em alto relevo com saliências para o encaixe das prateleiras, após o encaixe é possível o travamento	Unidade	2,0000	R\$ 1.313,40	R\$ 2.626,80

Administração: 2021/2024
"Uruçuaia no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucuaia.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulagem é de 50 mm, em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deverá abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento, porca rebite tipo cabeça plana corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco) (condições dimensionadas para suportar as cargas e solicitações em utilização normal), todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando duas estruturas (portas e gabinete). Em conformidade com a NR 24, cada porta deverá oferecer dois sistemas de ventilação de furos com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário. Cada armário deverá ter um porta etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo relevo, o que proporciona maior segurança contra avarias e acidentes, as medidas do porta-etiqueta devem ser de aproximadamente 80 mm x 37 mm. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto.

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

00000083	<p>CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRÁTORIA PARA PROFESSOR a) MESA: Mesa com tampo modular em plástico injetado de engenharia que se fixa à estrutura por meio de 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 4 parafusos. Possui tapa coxas de 650x250mm em MDP de 15mm de espessura revestido com laminado melamínico branco fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 620x820mm e tem 760mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Elaborado por: P&D ET 30.13.1 Revisão: 01 Data: 05/07/2019. b) CADEIRA: A Cadeira Giratória é constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com sapatas. A estrutura de sustentação do assento encosto é fabricada em tubos de aço 1010 / 1020 com Ø 22.20 mm e 1.50mm de espessura de parede, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Os tubos são curvados e furados para acoplarem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos. O conjunto é então acoplado ao pistão a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com cinco sapatas. O assento é produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 465 mm de largura, 420 mm de profundidade 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparafusadas (buchas americanas 1/4"x13mm); e 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados 1/4"x1.1/2". Sobre o assento existe um estofamento (opcional) com alma plástica que é fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. Altura do assento ao chão é regulável de 410 à 520 mm. O encosto é fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460mm de largura por 280mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unidos à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do</p>	Unidade	2,0000	R\$ 1.525,31	R\$ 3.050,61
----------	---	---------	--------	-----------------	-----------------

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

	<p>encosto que se encaixa a estrutura metálica, travada por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos para ventilação. Existe também a opção de estofado no encosto, neste caso o estofamento é feito com alma plástica e se fixa ao encosto por meio de encaixes. O mecanismo é feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2.65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base penta pé é fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. Coluna modelo gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. DEVERÁ APRESENTAR OS CERTIFICADOS ABAIXO: 1. ASTM 178/2010 2. ABNT 10443-11003 – ADERÊNCIA DA TINTA 3. NR 17</p>				
0000084	<p>CONJUNTO RETANGULAR ADULTO. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. a) Cadeira: A cadeira é composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade e com espessura de parede média de 4 mm. A peça possui os cantos arredondados e montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Elaborado por: P&D ET 30.3.1 Revisão: 01 Data: 05/07/2019 Página 2 de 3 espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura</p>	Unidade	62,0000	R\$ 509,43	R\$ 31.584,86

Administração: 2021/2024
"Uruçuaia no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e unese à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura é fabricada a partir de tubos de secção redonda com \varnothing 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural recebe banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. b) Mesa: A mesa tem 760 mm de altura e permite a sua montagem completa por encaixes de seus componentes e pode ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Possui tampo injetado em termoplástico de engenharia, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. O tampo se fixa ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. O contra tampo apoia, reforça e estrutura a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões do tampo são de 620 mm de largura e 485 mm de profundidade e espessura de parede média de 4 mm contendo um porta objeto retangular em sua parte posterior. Possui 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico de engenharia com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. Estrutura metálica da mesa é confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados a duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,5mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas da mesa são fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,5 mm que são soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de \varnothing 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dá por meio de 2 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica são fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e recebem pintura epóxi em pó. DEVERÁ APRESENTAR OS CERTIFICADOS ABAIXO: 1. ABNT 14006/2018 2. ABNT 10443-11003 – ADERÊNCIA DA TINTA 3. NR 17

TOTAL R\$ 3.043.586,95

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

(*) As características dos objetos serão validadas na ocasião da contratação, sendo que se trata de configuração mínima aceitável.

2.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do item que compõem o objeto descrito no site da BNC - Bolsa Nacional de Compras e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

3-AVALIAÇÃO DE CUSTO.

3.1-conforme preconiza o Art. 3º, inciso III, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, a administração realizou pesquisa de preços para elaboração do plano de trabalho para fins de subsidiar a Administração quanto ao orçamento do objeto e também para fins licitatórios, tendo em vista o desinteresse de várias empresas em fornecer orçamento, foi apurado o preço médio estimado para a despesa, no valor de **R\$ 3.043.586,95 (três milhões e quarenta e três mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**.

4-DAS AMOSTRAS.

4.1- As empresas julgadas provisoriamente vencedoras desta licitação deverão (se solicitado) apresentar 01 (uma) amostra no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, devidamente identificadas, para a averiguação do atendimento a todas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência sob pena de desclassificação do item.

4.1.1 O Produto somente será aceito após a constatação da compatibilidade do material ofertado com as especificações constantes do edital, garantindo, dessa forma, a perfeita identificação do material;

4.1.2- A licitante que deixar de entregar as amostras no prazo estipulado, terá sua proposta desclassificada para o item para o qual não apresentou a amostra.

4.1.3- As amostras ficarão retidas na Secretaria Municipal de Administração até a assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.1.4- A análise das amostras será feita pela Secretaria Municipal de Administração através de sua equipe técnica, que emitirá um relatório de conformidade, do qual constará se a amostra atende a todas as especificações técnicas exigidas, sendo as mesmas declaradas aprovadas ou reprovadas conforme as exigências do Ato Convocatório, bem como se estão próprios para consumo de acordo com as Normas Sanitárias, e estando de acordo será adjudicação ao licitante vencedor.

4.1.5- Caso a licitante melhor classificada venha a apresentar amostras em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, serão convocadas as demais

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

propostas, respeitando-se a classificação disposta no mapa de lances com a devida ordem de classificação.

4.1.6- A (s) amostra(s) reprovada(s) permanecerá(ão) à disposição dos licitantes, que serão notificados para retirá-la(s), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da notificação, eximindo-se a Secretaria Municipal de Administração de qualquer ônus por inutilização ou dano decorrentes de testes efetuados no produto; todas as despesas com sua devolução correrão a cargo do licitante;

4.1.7 A(s) amostra(s) não recolhida(s) no prazo estipulado será(ão) inutilizada(s), ou será dada destinação, no entendimento de que o licitante abdicou da amostra, sem gerar direito à indenização. O material a ser ofertado deverá estar acondicionado na embalagem original de fábrica, lacrada pelo fabricante, contendo data de fabricação, o número do lote e a data de validade do produto.

5- DA FORMA DE AQUISIÇÃO, ENTREGA E POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR OUTROS ÓRGÃOS E MUNICÍPIOS.

5.1- Os produtos deverão ser entregues parcelados (tantas quantas forem necessárias), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais secretarias.

5.2 - Feita à solicitação pelo Setor de Compras, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua entrega no Almoxarifado da Secretaria solicitante.

5.3. As entregas deverão ser por conta e risco da **adjudicatária**, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

5.4- Não será permitida na entrega, a substituição do material ofertado, quer em função de outra especificação, etc.

5.5- Constatada qualquer irregularidade na entrega dos materiais, a empresa vencedora da Licitação, obrigará-se a trocá-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas nos termos legais.

5.6- A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com este termo de referência.

5.7- A Empresa vencedora se compromete a fornecer o produto com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

Administração: 2021/2024
"Urucuiá no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucuiamg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

5.8- O produto que será entregue pela licitante vencedora deverá ser idêntico às especificações contidas neste Edital. Caso o produto não corresponda às especificações exigidas, será devolvido e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo de entrega de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da ordem de compra não se tenha esgotado e a empresa possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

5.9- Se o produto não for recebido a empresa vencedora compromete-se a refazer, substituir, retificar, adequar os serviços que estiverem em desacordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sem qualquer custo ou ônus para a Prefeitura, correndo por conta da EMPRESA VENCEDORA as respectivas despesas.

5.10- Eventuais atrasos na entrega do produto deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.11- É facultada aos órgãos ou entidades dos Municípios do Estado de Minas Gerais a adesão a ata de registro de preços, ora licitado, nos termos da legislação aplicável.

5.12- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere as adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.13- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6-DAS OBRIGAÇÕES AS PARTES.

6.1- a Detentora da ATA:

a) – Entregar os produtos, objeto deste Ata, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital;

b)-Manter, durante a execução da ATA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

c)-Assumir, com exclusividade, todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta Ata, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

*Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"*

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

d)-Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

e) – Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

f) – Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto desta Ata;

g)-Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;

h)-Instruir o fornecimento do objeto desta Ata com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);

i)-Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

6.2-DO MUNICÍPIO:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da ATA;

II - Fornecer e colocar à disposição da Detentora da ATA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

III- Proporcionar condições para a boa consecução do objeto desta ATA;

IV- Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora da ATA sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ATA;

V- Notificar a Detentora da ATA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI – Fiscalizar a presente ATA através do Órgão competente;

VII – Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela a Detentora da ATA podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega.

7-DO PAGAMENTO.

7.1 - O pagamento devido a Detentora da ATA será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até 30 (trinta) dias, após a entrega da mercadoria, e mediante a

*Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"*

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários da Prefeitura Municipal de Urucua-MG.

7.2 – Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

7.3- A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Detentora da ATA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

7.4. A Prefeitura reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado a entrega do objeto ou não estiver de acordo com a especificação apresentada.

8-DO REAJUSTE.

8.1-Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro da ATA, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

8.1.1-Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

9- DO PRAZO.

9.1- A ATA terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogados, a critério da administração, termos art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

10- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme estabelece o Art. 67 da Lei Nº 8.666/93 e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11.1 As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

02.01.01.04.122.0001.1003.4.4.90.52.00 FICHA: 036 FONTE: 100

02.04.01.04.123.0020.1004.4.4.90.52.00 FICHA: 068 FONTE: 100

02.05.01.12.122.0006.1006.4.4.90.52.00 FICHA: 076 FONTE: 101

02.05.01.12.361.0006.1007.4.4.90.52.00 FICHA: 086 FONTE: 101

02.05.01.12.361.0006.1007.4.4.90.52.00 FICHA: 086 FONTE: 119

02.05.01.12.361.0006.1007.4.4.90.52.00 FICHA: 086 FONTE: 147

02.08.01.10.122.0004.1012.4.4.90.52.00 FICHA: 121 FONTE: 102

Administração: 2021/2024
“Urucua no caminho certo”

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

02.08.02.10.301.0004.1013.4.4.90.52.00 FICHA: 139 FONTE: 102
02.08.02.10.301.0004.1016.4.4.90.52.00 FICHA: 142 FONTE: 102
02.08.02.10.302.0004.1017.4.4.90.52.00 FICHA: 157 FONTE: 102
02.16.01.04.122.0001.1023.4.4.90.52.00 FICHA: 191 FONTE: 100
02.23.01.26.782.0012.1040.4.4.90.52.00 FICHA: 253 FONTE: 100
02.25.01.18.541.0005.1047.4.4.90.52.00 FICHA: 279 FONTE: 100
02.27.01.04.782.0001.1054.4.4.90.52.00 FICHA: 312 FONTE: 100
02.29.01.23.695.0022.1057.4.4.90.52.00 FICHA: 344 FONTE: 100
02.30.01.13.122.0001.1058.4.4.90.52.00 FICHA: 352 FONTE: 100
02.31.01.08.244.0009.1062.4.4.90.52.00 FICHA: 380 FONTE: 100
02.31.02.08.244.0010.1066.4.4.90.52.00 FICHA: 401 FONTE: 100
02.31.02.08.244.0010.1067.4.4.90.52.00 FICHA: 402 FONTE: 100
02.31.02.08.244.0010.1067.4.4.90.52.00 FICHA: 402 FONTE: 129

Urucua/MG, 11 de Agosto de 2022.

Sergio Alexandre Calazans Moura
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Local: Data:/...../20...

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade



Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 019/2022

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/___ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 019/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) _____, de _____ de 20....

.....
Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico - SRP, sob nº 019/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Urucua/MG, que cumprimos com os requisitos da Habilitação da presente licitação, não temos impedimento para contratação com a Administração Pública nos termos do art. 9º de Lei Federal nº 8.666/93.

Declaramos ainda, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas, sob as penas da lei, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, sendo que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR.

PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 019/2022

A Empresa _____ CNPJ N.º _____, (endereço completo) _____ N.º _____, Bairro _____, Cidade _____ - _____ - neste ato representada por seu proprietário/ sócio-gerente ou representante por procuração, o Sr. _____, brasileiro, (estado civil) _____, profissão _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ - SSP _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____. Declara que não há no quadro de pessoal desta Empresa, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, sob a nova redação da Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

_____ de _____ de 20.....

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

ANEXO VI.

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO. PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 019/2022

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2- Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3- Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- 4- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG**, à ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....

(local e data)

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.

nº do documento de identidade

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

ANEXO VII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022.

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pela, **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em nosso nome, bem como formular proposta comercial, efetuar lances, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e Data

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
nº do documento de identidade

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 064/2022

PREGÃO ELETRONICO - SRP nº. 019/2022

Ata de Registro de Preços nº. xxx/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80, situada à Rodovia MG 202, km 120, URUCUIA – MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 160.133.106-10, residente e domiciliado neste Município, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, _____ CNPJ _____, endereço _____-. Representada por -----.CPF-----, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO FUNDAMENTO/VINCULAÇÃO

1.1-A presente Ata fundamenta-se no excepcional interesse público vincula ainda no Processo Licitatório nº 064/2022, na modalidade Pregão Eletrônico Por Sistema de Registro de Preços nº 019/2022, tipo menor preço por Item, homologada no dia _____, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002.

2- CLÁUSULA SEGUNDA-DO OBJETO.

2.1- Cabe à **Detentora da Ata**, e constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, Futuras e eventuais aquisições de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, extintores e equipamentos, para a administração pública em suas diversas secretarias, de acordo com a necessidade, conforme especificações e quantitativos constantes a seguir:

Item	Und	Quant	Descrição	V.Unt	V.total

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FORMA DE AQUISIÇÃO, ENTREGA E POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR OUTROS ÓRGÃOS E MUNICÍPIOS.

- 3.1-** Os produtos deverão ser entregues parcelados (tantas quantas forem necessárias), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
- 3.2 -** Feita à solicitação pelo Setor de Compras, a Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua entrega no Almoxarifado da Secretaria solicitante.
- 3.3.** As entregas deverão ser por conta e risco da **adjudicatária**, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.
- 3.4-** Não será permitida na entrega, a substituição do material ofertado, quer em função de outra especificação, etc.
- 3.5-** Constatada qualquer irregularidade na entrega dos materiais, a empresa vencedora da Licitação, obrigará-se a trocá-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas nos termos legais.
- 3.6-** A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com este termo de referência.
- 3.7-** A Empresa vencedora se compromete a fornecer o produto com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.
- 3.8-** O produto que será entregue pela licitante vencedora deverá ser idêntico às especificações contidas neste Edital. Caso o produto não corresponda às especificações exigidas, será devolvido e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo de entrega de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da ordem de compra não se tenha esgotado e a empresa possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.
- 3.9-** Se o produto não for recebido a empresa vencedora compromete-se a refazer, substituir, retificar, adequar os serviços que estiverem em desacordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sem qualquer custo ou ônus para a Prefeitura, correndo por conta da EMPRESA VENCEDORA as respectivas despesas.
- 3.10-** Eventuais atrasos na entrega do produto deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

*Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"*

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

3.11- É facultada aos órgãos ou entidades dos Municípios do Estado de Minas Gerais a adesão a ata de registro de preços, ora licitado, nos termos da legislação aplicável.

3.12- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere as adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.13- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA- DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA.

4.1- A ATA terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogados, a critério da administração, termos art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR/PAGAMENTO

5.1-O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ _____ (_____).

5.5.1 - O pagamento devido a Detentora da ATA será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até 30 (trinta) dias, após a entrega da mercadoria, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários da Prefeitura Municipal de Urucua-MG.

5.1.2 – Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

5.1.3- A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Detentora da Ata, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

5.1.4. A Prefeitura reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado a entrega do objeto ou não estiver de acordo com a especificação apresentada.

CLÁUSULA SEXTA- DO REAJUSTE.

6.1-Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro da ATA, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

Administração: 2021/2024
“Urucua no caminho certo”

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

6.1.1-Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I- A DETENTORA DA ATA:

a) – Entregar os produtos, objeto deste Ata, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital;

b)-Manter, durante a execução da ATA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

c)-Assumir, com exclusividade, todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta Ata, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

d)-Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

e) – Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

f) – Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto desta Ata;

g)-Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;

h)-Instruir o fornecimento do objeto desta Ata com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);

i)-Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

II-DO MUNICIPIO:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da ATA;

*Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"*

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

- II - Fornecer e colocar à disposição da Detentora da ATA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- III- Proporcionar condições para a boa consecução do objeto desta ATA;
- IV- Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora da ATA sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ATA;
- V- Notificar a Detentora da ATA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- VI – Fiscalizar a presente ATA através do Órgão competente;
- VII – Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela a Detentora da ATA podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega.

CLÁUSULA OITAVA- DO ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO.

8.1. A fiscalização será exercida pela Secretaria Secretário Municipal de Administração e Planejamento, conforme estabelece o Art. 67 da Lei Nº 8.666/93 e não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8.1.1-A Detentora da Ata não poderá transferir ou ceder, ainda que parcialmente, os direitos ou obrigações decorrentes da ATA.

CLÁUSULA NONA- DAS MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS.

9.1-Qualquer modificação das condições estabelecidas neste instrumento só poderá ser determinada pela **CONTRATANTE**, através de aditamento, atendendo ao disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

10.1-Os recursos para fazer face às despesas advindas, da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, são oriundos da dotação orçamentária prevista no Orçamento Municipal vigente nº:

02.01.01.04.122.0001.1003.4.4.90.52.00 FICHA: 036 FONTE: 100
02.04.01.04.123.0020.1004.4.4.90.52.00 FICHA: 068 FONTE: 100
02.05.01.12.122.0006.1006.4.4.90.52.00 FICHA: 076 FONTE: 101

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

02.05.01.12.361.0006.1007.4.4.90.52.00 FICHA: 086 FONTE: 101
02.05.01.12.361.0006.1007.4.4.90.52.00 FICHA: 086 FONTE: 119
02.05.01.12.361.0006.1007.4.4.90.52.00 FICHA: 086 FONTE: 147
02.08.01.10.122.0004.1012.4.4.90.52.00 FICHA: 121 FONTE: 102
02.08.02.10.301.0004.1013.4.4.90.52.00 FICHA: 139 FONTE: 102
02.08.02.10.301.0004.1016.4.4.90.52.00 FICHA: 142 FONTE: 102
02.08.02.10.302.0004.1017.4.4.90.52.00 FICHA: 157 FONTE: 102
02.16.01.04.122.0001.1023.4.4.90.52.00 FICHA: 191 FONTE: 100
02.23.01.26.782.0012.1040.4.4.90.52.00 FICHA: 253 FONTE: 100
02.25.01.18.541.0005.1047.4.4.90.52.00 FICHA: 279 FONTE: 100
02.27.01.04.782.0001.1054.4.4.90.52.00 FICHA: 312 FONTE: 100
02.29.01.23.695.0022.1057.4.4.90.52.00 FICHA: 344 FONTE: 100
02.30.01.13.122.0001.1058.4.4.90.52.00 FICHA: 352 FONTE: 100
02.31.01.08.244.0009.1062.4.4.90.52.00 FICHA: 380 FONTE: 100
02.31.02.08.244.0010.1066.4.4.90.52.00 FICHA: 401 FONTE: 100
02.31.02.08.244.0010.1067.4.4.90.52.00 FICHA: 402 FONTE: 100
02.31.02.08.244.0010.1067.4.4.90.52.00 FICHA: 402 FONTE: 129

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

11.1.1. Pela Administração, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

11.1.2. Pela detentora da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

11.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral do município, sito a Rodovia MG 202- km 120, s/n- Bairro Centro, Urucua/MG, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

11.5-Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO.

12.1-A ATA poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo que o primeiro caso somente pôr parte da **CONTRATANTE**, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos alentados nos artigos 79 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

12.2-A Detentora da Ata reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- SANÇÕES.

13.1- A Detentora da Ata, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da Ata, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração Municipal e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata e demais cominações legais.

§1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 300 (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata, por ocorrência.

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

II. 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata, na hipótese da Detentora da Ata, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Administração Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

§2º – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela Detentora da Ata no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

§3º - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1-Os casos omissos como as dúvidas serão resolvidas com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e no Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º. 019/2022, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1 - A Detentora da Ata, se compromete em apresentar, sempre que solicitada, documentos fiscais que comprovem a regularidade com os Tributos Federais, Estaduais e Municipais, bem como com os Encargos Sociais, gerados em função da execução do objeto da presente **ATA**.

15.2 - A Detentora da Ata no ato de celebração da presente **ATA**, firma termo de responsabilidade geral e irrestrita pela procedência dos produtos e qualidade durante a execução objeto desta Ata.

15.3. O objeto da presente **ATA** poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DO FORO.

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

16.1-As partes elegem o foro da Comarca de Arinos, Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Urucua-MG ----- de----- de 2022

Prefeitura Municipal de Urucua-MG
Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS